JOSÉ FREDERICO DO CASAL RIBEIRO ULRICH Legislaturas: VI, VIII, VIII, IX, X, XI.

Data de nascimento

1905-12-28.

Localidade

Lisboa.

Data da morte

1982-02-19.

Habilitações literárias

Licenciatura em Engenharia civil, pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa (1918).

Profissão

- Engenheiro civil;
- Professor universitário;
- Administrador de empresas.

Carreira profissional

- Docente do Instituto Industrial de Lisboa;
- Entre muitos dos projectos de engenharia que assinou, conta-se o do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- Membro da Direcção da Companhia Colonial Portuguesa;
- 1956-1959 Administrador da Sociedade Colonial de Tabacos e da Companhia Portuguesa de Tabacos;
- 1962-1973 Membro do Conselho de Administração da Mobil Oil Portuguesa;
- 1969-1970 Presidente da Assembleia Geral do Banco Fonsecas & Burnay;
- 1960-1970 Administrador da Socony Vacuum Portuguesa.

Perfil político-ideológico

1962-1970 – Vogal da Legião Portuguesa.

Carreira político-administrativa

- 1938 Director dos Serviços de Salubridade da Câmara Municipal de Lisboa;
- 1942 Director dos Serviços de Urbanização e Obras da mesma câmara;
- Membro da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, trabalhando da sua Secção de Estudos;
- 1943 Chefe de Gabinete do Ministro das Obras Públicas;
- 1944-1947 Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações;
- 1947-1954 Ministro das Obras Públicas;
- 1953-1961 Presidente da Comissão Executiva da Junta de Energia Nuclear;
- Presidente da Assembleia Geral do Automóvel Clube de Portugal (1967) e da Fundação Cardeal Cerejeira (1970);
- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
VI	XII – Interesses de ordem administrativa (4. a Subsecção – Obras públicas e comunicações).
VII	Conselho da Presidência; XII - Autarquias locais (Assessor); XII - Interesses de ordem
	administrativa (<i>4.ª Subsecção – Obras públicas e comunicações</i>).
VIII	Conselho da Presidência; VII - Transportes e turismo (Assessor); XII - Interesses de ordem
	administrativa (<i>4.ª Subsecção – Obras públicas e comunicações</i>).
IX	Conselho da Presidência; VII - Transportes e turismo (Assessor); XII - Interesses de ordem
	administrativa (<i>4.ª Subsecção – Obras públicas e comunicações</i>).
Χ	1.º Vice-presidente da Mesa; Conselho da Presidência; Secção permanente; XII – Interesses
	de ordem administrativa (4. a Subsecção – Obras públicas e comunicações).
ΧI	XII – Interesses de ordem administrativa (4. a Subsecção – Obras públicas e comunicações).



Pareceres subscritos/relatados [Total: 56]

VI Legislatura (1953-1957) [12]

- 10/VI Transporte de mercadorias em automóveis de aluguer.
- 12/VI Reorganização da Junta Autónoma do Porto de Aveiro.
- 13/VI Registo da propriedade automóvel.
- 19/VI Servidões militares.
- 27/VI Regulamentação do exercício da profissão de empreiteiro de obras públicas.
- 35/VI Regulamentação das actividades gimnodesportivas nas províncias ultramarinas.
- 36/VI Turismo.
- 42/VI Corporações.
- 43/VI Projecto de colonização da Gafanha II parte).
- 45/VI Instituto Nacional de Investigação, Tecnologia e Economia Industrial (Relator).
- 49/VI Regime jurídico das obras de fomento hidroagrícola.
- 53/VI Organização da defesa civil.

VII Legislatura (1957-1961) [7]

- 3/VII Projecto do II Plano de Fomento (1959-1964) METRÓPOLE Continente e Ilhas.
- 3/VII Projecto do II Plano de Fomento (1959-1964) METRÓPOLE ANEXO V Investigação científica e ensino técnico (*Relator*).
- 22/VII Abastecimento de água das populações rurais. (Relator).
- 31/VII Plano de Viação Rural.
- 35/VII Plano de construções para o ensino primário (Actualização do Plano dos Centenários).
- 36/VII Projecto de Regulamento das Estradas e Caminhos Municipais.
- 38/VII Arborização rodoviária.

VIII Legislatura (1961-1965) [5]

- 7/VIII Junta de Planeamento Económico Regional.
- 10/VIII Extensão aos industriais de obras de construção civil particulares das medidas de disciplina aplicáveis aos empreiteiros de obras públicas nos termos da legislação em vigor.
- 18/VIII Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Continente e ilhas).
- 18/VIII Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Continente e ilhas) ANEXO IV Ensino e investigação.
- 18/VIII Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Continente e ilhas) ANEXO V Habitação.

IX Legislatura (1965-1969) [17]

- 4/IX Regime jurídico da caça e do repovoamento.
- 9/IX Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 (Continente e ilhas).
- 9/IX Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 Continente e ilhas ANEXO V Indústrias de construção e obras públicas.
- 9/IX Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 Continente e ilhas ANEXO VI Melhoramentos rurais (*Relator*).
- 9/IX Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 Continente e ilhas ANEXO IX Transportes e comunicações.
- 9/IX Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 Continente e ilhas ANEXO XI Educação e investigação.
- 9/IX Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 Continente e ilhas ANEXO XII Habitação e urbanização.
- 16/IX Estabelecimento de normas sobre a promoção dos sargentos, furriéis e praças do Exército, a Armada e da Força Aérea.
- 17/IX Competência das câmaras municipais em matéria de regulamentação de trânsito.
- 19/IX Desafectação dos anexos das concessões mineiras e das águas minerais.
- 21/IX Alteração da legislação sindical.
- 23/IX Aditamento de uma alínea ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46838, de 18 de Janeiro de 1966, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48836, de 16 de Janeiro de 1969 – Produtos da indústria siderúrgica.
- 26/IX Regulamentação das relações colectivas de trabalho.
- 28/IX Revisão do Decreto-Lei n.º 47 032, de 27 de Maio de 1966 (Regime jurídico do contrato individual de trabalho).

- 31/IX Concessões para prospecção, avaliação e aproveitamento de recursos minerais nas plataformas continentais.
- 32/IX Regime de fiscalização das sociedades anónimas.
- 33/IX Simplificação de determinadas operações aduaneiras.

X Legislatura (1969-1973) [15]

- 2/X Servidões administrativas.
- 12/X Circulação de mercadorias nacionais ou nacionalizadas entre o continente e as ilhas adjacentes.
- 16/X Acordo de Cooperação Económica e de Comércio entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 18/X Convenção Geral sobre Cooperação Científica e Tecnológica entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 20/X Regime jurídico de construção e exploração de estações centrais de camionagem.
- 28/X Ensino politécnico.
- 35/X Regime de condicionamento de plantio da vinha.
- 36/X Estabelecimento de normas aplicáveis às sociedades comerciais.
- 38/X Emprego de trabalhadores estrangeiros.
- 41/X Prestação de subsídios ou gratificações previstas nas normas reguladoras dos contratos individuais de trabalho.
- 42/X Restabelecimento da coeducação no ensino primário e a sua instituição no ciclo preparatório do ensino secundário.
- 48/X Regime de casas de renda limitada.
- 52/X Regime especial dos transportes públicos de passageiros por via terrestre e fluvial nas regiões urbanas de transporte.
- 56/X Projecto do IV Plano de Fomento para 1974-1979 (Continente e Ilhas) Parecer subsidiário sobre Investigação e desenvolvimento tecnológico (*Relator*).
- 56/X Projecto do IV Plano de Fomento para 1974-1979 (Continente e Ilhas) ANEXO III Habitação e urbanismo.

XI Legislatura (1973-1974)

Não subscreveu ou relatou qualquer parecer.